

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEABUL 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 686/2013 - SID 14.252.895-9 PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 686/2013, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, E O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA.

Pág

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, representada neste ato por seu Titular, NORBERTO ANA-CLETO ORTIGARA, já qualificados, e o MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, representado pelo Chefe do Poder Executivo ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, já qualificados, de acordo com o contido no protocolo sob nº 14.252.895-9 e com a autorização estabelecida na forma do art. 2º do Decreto nº 6515/2012, resolvem celebrar o 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 686/2013, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência, com a readequacão do Plano de Trabalho no que se refere ao Cronograma de Execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Quinta do Convênio, para 17 de outubro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO

Passa a integrar ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequacões necessárias à execução do objeto ajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 27 de outubro de 2016.

Norberto Anacleto Ortigara

Secretário de Estado

Álvaro Felipe Valério

Prefeito de Clevelândia